

## PERSPECTIVAS PARA A PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Cíntia Souza Machado Ferreira<sup>7</sup>  
Marcus Pimentel Oliveira<sup>8</sup>  
Mayne Costa Cerqueira<sup>9</sup>  
Susana Couto Pimentel<sup>10</sup>

### Resumo

Este artigo tem como objetivo refletir sobre a permanência na educação superior, trazendo o foco para a permanência simbólica como uma perspectiva que amplia a discussão do lugar comum das questões de ordem material e coloca para as instituições o desafio de construir políticas que favoreçam a construção da afiliação à vida universitária. Na discussão é feito um recorte para refletir sobre questões ligadas à permanência de um grupo específico: os estudantes com deficiência. A metodologia utilizada nesta produção foi a pesquisa bibliográfica que trabalha com fontes secundárias, isto é, com materiais já elaborados que embasam a reflexão sobre esta temática. Os resultados apontam que, para além do acesso, as políticas afirmativas, voltadas a assegurar a inclusão na educação superior, devem avançar para a proposição de práticas que envolvam mecanismos de participação, permanência e sucesso acadêmico do público que foi, historicamente, excluído do ensino superior.

**Palavras-chave:** ensino superior; permanência simbólica; estudantes com deficiência.

### Abstract

This article aims to reflect on the permanence in higher education, focusing on symbolic permanence as a perspective that expands the discussion of the common place of material issues and poses to institutions the challenge of building policies that favor the construction of affiliation to university life. In the discussion, an outline is made to reflect on issues related to the permanence of a specific group: students with disabilities. The methodology used in this production was the bibliographical research that works with secondary sources, that is, with materials already elaborated that support the reflection on this theme. The results show that, in addition to access, affirmative policies, aimed at ensuring inclusion in higher education, should advance towards proposing practices that involve mechanisms for participation, permanence and academic success of the public that has historically been excluded from education higher.

**Keywords:** higher education; symbolic permanence; students with disabilities.

---

<sup>7</sup> Especialista em Metodologia e Didática no Ensino Superior. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. cintia@uefs.br

<sup>8</sup> Especialista em Gestão Pública. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. mpimenteloliveira@yahoo.com.br

<sup>9</sup> Especialista em Psicopedagogia. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. cerqueiramayne@gmail.com

<sup>10</sup> Doutora em Educação. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. scpimentel@ufrb.edu.br

## Introdução

Historicamente o acesso à educação superior no Brasil esteve atrelada a uma camada privilegiada da população, sendo vista como direito de poucos. Nesse sentido, vimos replicado no cenário da educação superior brasileira algo semelhante ao relatado por Bourdieu e Champagne (2011, p. 481) com relação ao ensino secundário da França nos anos de 1950.

A seleção, baseada na ordem social, era em geral aceita [...] já que parecia fundada unicamente sobre os dons e os méritos dos escolhidos: aqueles que a Escola não queria acabavam convencendo-se (graças à própria Escola) que não queriam a Escola.

Com as políticas de democratização do acesso ao ensino superior esse cenário vem, aos poucos, sendo modificado. Já na última década, com as políticas afirmativas que visam reparar processos de exclusão e promover a inclusão de grupos historicamente alijados de direitos, é possível perceber um público diferenciado nas instituições de educação superior. Isso requer que avancemos na discussão em direção ao debate sobre permanência desses grupos nos espaços ocupados por direito, mantendo-nos vigilantes para reafirmar as condições de acesso.

O vocábulo permanecer está relacionado a dar continuidade. Isto significa que para que o estudante, proveniente de grupos tradicionalmente excluídos, consiga manter-se no curso de graduação escolhido, é necessário que sejam asseguradas condições de participação e êxito no processo de ensino e aprendizagem. Isso requer a substituição da lógica de culpabilização do estudante pelo insucesso no âmbito acadêmico, pela “lógica da responsabilidade coletiva” (BOURDIEU, CHAMPAGNE, 2011), com base na compreensão de que todos os atores institucionais devem atuar, conjuntamente, para que a permanência seja assegurada.

Nessa direção, este artigo toma o conceito da permanência simbólica que amplia a discussão, do lugar comum das questões de ordem material, colocando para as instituições o desafio de construir políticas que favoreçam a construção da afiliação à vida universitária. Conforme Coulon (2008), entendemos por afiliação a construção do sentimento de pertencimento ao espaço acadêmico e a apropriação dos códigos ali utilizados.

Com vistas a exemplificar essa discussão, tomamos a situação dos estudantes com deficiência que vem ganhando espaço nas matrículas da educação superior, de modo mais substancial, desde 2016, com a aprovação da Lei 13.409/2016 que amplia o público para o qual eram destinadas as cotas no ensino superior federal, contemplando também as pessoas com deficiência, além dos estudantes provenientes de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos e indígenas.

Para elaboração deste artigo foi utilizada a pesquisa bibliográfica como metodologia, entendendo que a mesma possibilita partir de estudos já realizados para construir uma argumentação acerca de uma

determinada temática. Isso não significa a mera reprodução de conceitos, mas a sua ressignificação a partir de novos questionamentos e olhares.

Nessa direção, este trabalho está dividido em três seções para além deste introito, envolvendo a discussão sobre políticas públicas de permanência para educação superior, a permanência simbólica como perspectiva para as políticas institucionais no ensino superior e o desafio da permanência para estudantes com deficiência nos cursos de graduação.

### **Políticas públicas de permanência para a educação superior**

As políticas públicas constituem-se como um conjunto de ações desenvolvidas por um governo ou pelo Estado que visam assegurar direitos garantidos na constituição. Segundo Dye (1972, p.1) “política pública é tudo aquilo que os governos decidem fazer ou não fazer”, mesmo admitindo a existência do problema público. Conforme Gianezini et al (2017), as políticas públicas baseiam-se normalmente nas ações do Estado, suas iniciativas, seus investimentos e suas prioridades, e estas ações estão diretamente ligadas a demandas da sociedade. Costa (2015) ainda complementa que não adianta discutir o conceito de política pública independente das realidades sociais e históricas, culturais e identitárias de cada sociedade e esta tem uma história própria que traz desafios diferentes. As discussões acerca das políticas públicas de democratização do acesso às universidades e as questões sobre assistência e permanência estudantil dos estudantes no ensino superior público brasileiro, tomaram força e se intensificaram a partir das últimas décadas do século XX. Diferente do que aconteceu em outros países da América, que tiveram acesso ao ensino superior no período colonial, a Educação Superior no Brasil surgiu de forma tardia. Durante trezentos anos a educação vivida no Brasil foi voltada para a catequese religiosa dos jesuítas e somente os filhos dos grandes latifundiários viajavam à Europa para obter formação universitária, conforme retratam Costa (2009); Figueiredo e Arruda (2017); Mocelin (2019).

Na década de 1930, segundo Neves e Martins (2016), mais precisamente na era Vargas, a Educação tornou-se direito público regulamentado pelo Estado, porém a expansão da educação superior iniciou-se entre as décadas de 1950 e 1970. Com a ampliação do acesso de estudantes de classes menos favorecidas à universidade, ficava cada vez mais latente a necessidade de políticas de assistência estudantil.

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha trazido, em seu texto, a garantia do acesso à educação, segundo Salata (2018), nesse período, um problema persistia no ensino superior no Brasil: tanto nas universidades públicas de maior prestígio e mais difícil acesso, quanto nas universidades privadas,

de menor prestígio e onde o ingresso é menos concorrido, as classes superiores e médias eram sobrerrepresentadas, seja em função da maior capacidade para arcar com os custos envolvidos na rede privada, ou pela vantagem obtida nos concorridos exames de vestibular para o ingresso nas universidades públicas.

Diferente da educação básica que é vista como um direito universal e garantido, segundo Teixeira, Estrela e Fernandes (2014), para acessar a educação superior, tida como um direito social, os estudantes precisam concorrer entre si, trazendo à tona as desigualdades e o desequilíbrio da meritocracia. Além da dificuldade para acessar o ensino superior, existe também a dificuldade para permanecer na instituição, conforme as discrepâncias dos capitais econômico, social e cultural.

Coulon (2008) trata da transição para a vida universitária como delicada e responsável pelos maiores índices de fracasso nos primeiros ciclos, primeiro porque o ensino superior se dirige a adultos e exige autonomia, segundo porque é o último ciclo e prepara para a vida profissional, e terceiro porque a entrada na universidade é voluntária, o que torna o ato de abandono uma opção e, com isso, o apoio a esse estudante torna-se de suma importância.

Apesar de os anos 1990, nas universidades, terem sido marcados pela redução de recursos para manutenção e pesquisa, em 09 de janeiro de 2001 foi promulgada a Lei 10.172 que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>11</sup> para o decênio 2001-2011, conforme determinação do artigo 214 da Constituição Federal de 1988. A relevância do referido Plano está em demarcar o estabelecimento de ações referentes ao acesso e à permanência dos alunos nas instituições de ensino superior (BRASIL, 2001).

A partir de 2003, no Governo Lula, sob forte pressão e participação dos movimentos sociais, foram iniciadas algumas ações importantes, como a criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) em 2007, que possuía como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Destaca-se também, dentre as políticas de acesso e permanência: o Programa Universidade para Todos (Prouni), o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Fies<sup>12</sup>), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

---

<sup>11</sup>O Plano Nacional de Educação (PNE) reúne diretrizes, metas e estratégias que definem os rumos da política educacional brasileira por uma década, constituindo-se numa bússola para as políticas públicas nessa área (PIMENTEL e RIBEIRO, 2021, p. 01).

<sup>12</sup>O Fies foi criado em 1999 por Medida Provisória e implementado pela Lei nº 10.260/2001, mas “em 2010 foi alterado pela Lei nº 12.202 e passou a funcionar em um novo formato: a taxa de juros do financiamento passou a ser de 3,4% a.a., o período de carência passou para 18 meses e o período de amortização para 3 (três) vezes o período de duração regular do curso + 12 meses. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o agente operador do programa para contratos formalizados a partir de 2010. Além disso, o percentual de financiamento subiu para até 100% e as inscrições passaram a ser feitas em fluxo contínuo, permitindo ao estudante o solicitar do financiamento em qualquer período do ano.” Disponível em: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/?pagina=fies>

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi instituído em 12 de dezembro de 2007, pela Portaria Normativa nº 39 do MEC e em 2010 foi aprovado o Decreto nº 7.234 que se constitui em um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão do curso de graduação a estudantes universitários, agindo preventivamente sob as taxas de retenção e evasão decorrentes das condições de vulnerabilidade socioeconômica. Ainda em 2010 a Portaria Normativa nº 25, do Ministério da Educação, instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as universidades públicas estaduais (PNAEST). A política de cotas, implantada por meio da Lei nº 12.711/2012 que tem recorte econômico e étnico-racial, também ajudou a acelerar as mudanças no país. Conforme Silvério (2002), a eficácia do combate ao racismo institucional e às discriminações presentes nas relações sociais depende da manutenção de instituições educacionais que consigam incorporar, sem mistificação e de forma mais equânime para todos, a contribuição de cada “raça” e de cada etnia na formação sociocultural brasileira. Apesar de no texto da lei supracitada constar a reserva de vagas para negros e indígenas, para as pessoas com deficiência o acesso vem sendo garantido, nos últimos anos, a partir da Lei 13.409/2016, embora ainda sob a ótica de que as instituições de ensino não estão preparadas para recebê-las.

Em 2013 foi criado o Programa de Bolsa Permanência (PBP) que, em linhas gerais, é uma ação do Governo Federal para concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas (BRASIL, 2013, p. 9).

Na Bahia, em 2015, através da Lei 13.458, o Governo do Estado instituiu o Projeto Estadual de Auxílio Permanência, mais conhecido como “Mais Futuro”, para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A permanência estudantil nas Universidades Estaduais da Bahia, é então institucionalizada enquanto uma política de governo, considerando que este toma para si o desenvolvimento de um projeto estadual.

O notório avanço das políticas públicas de acesso e permanência na educação superior são condições importantes, embora não suficientes, para que esse direito seja vivenciado por todos. Assim, consideramos ser necessário que tais políticas públicas sejam materializadas por meio de políticas institucionais que garantam a todos a possibilidade de participar, permanecer e ter sucesso na vida acadêmica. Nesse sentido, refletiremos sobre a permanência simbólica como perspectiva política importante no âmbito das instituições de ensino superior.

## **A permanência simbólica como perspectiva para as políticas institucionais na educação superior**

A permanência dos estudantes na universidade, conforme Nunes e Veloso (2015), está atrelada ao apoio que estes terão para efetivar os estudos, à qualidade no ensino e a todos os elementos que constituem um ambiente apropriado para o êxito no percurso acadêmico até a integralização do curso. Segundo Santos (2009), a permanência possui duas vertentes que se complementam, sendo uma de natureza material e outra de natureza simbólica.

Permanecer materialmente significa ter condições estruturais e econômicas para estar na universidade. Porém, é impossível analisar a permanência de estudantes no ensino superior considerando unicamente os fatores econômicos. Portanto, um importante aspecto dos programas de ação afirmativa para permanência, no contexto simbólico, é a superação do reducionismo econômico, reconhecendo que a permanência material não dá conta de responder todas as questões subjetivas dos sujeitos. Nesse sentido, Lima (2016, p. 66) defende que “apesar de a permanência simbólica ter, em certa medida, ligação com a permanência material, o simbólico transcende, pois trata de viabilizar a superação [...] e a solidificação de identidades diferentes das normalmente encontradas em ambientes de privilégio”.

Assim, permanecer simbolicamente significa ter sensação de pertencimento, de familiaridade, meios necessários para continuar na universidade. Nesse sentido, entendemos que a permanência qualificada é justamente a junção do apoio material ao apoio simbólico para que o estudante obtenha sucesso em sua trajetória acadêmica.

Ao pensar em políticas de permanência simbólica há que se considerar que a mudança no perfil discente das universidades exige mudanças estruturais de funcionamento, devendo envolver inovação, criatividade e propostas que considerem as especificidades dos estudantes. Isso requer a criação de espaços onde seja possível a valorização, o compartilhamento de problemas comuns entre os sujeitos e a construção de estratégias de enfrentamento das dificuldades. Esses podem ser lugares nos quais irão florescer políticas institucionais de permanência simbólica dentro dos ambientes acadêmicos.

Pensar em políticas institucionais de permanência simbólica requer também traçar condições de ensino que envolvam todos os estudantes, independentemente de suas condições sociais, econômicas, de gênero, etnia, intelectuais, sensoriais, físicas ou neuropsíquicas. Nesse sentido, a permanência simbólica deve estar também atrelada a possibilitar aos estudantes condições para vivenciar a vida

universitária em sua plenitude, envolvendo atividades permeadas pela indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

Essas ações, compondo políticas institucionais, certamente contribuirão para a afiliação à vida universitária, condição essencial para a permanência e, conseqüentemente, para o êxito acadêmico.

### **O desafio da permanência para estudantes com deficiência nos cursos de graduação**

Nos últimos anos é possível identificar uma série de normativos que visam implementar políticas públicas que conferem condições de acesso e permanência no sistema educacional brasileiro aos estudantes com deficiência. Isso tem acontecido porque a educação especial alcançou uma posição de destaque no cenário nacional, avançando da condição secundária que historicamente ocupou na distribuição de recursos e nas atuações governamentais (MENDES JÚNIOR; TOSTA, 2012).

Em 1996, a Lei nº 9.394, estabelece diretrizes e bases da educação nacional, dedicando o capítulo V à Educação Especial, destacando que a educação de pessoas com deficiência deve ocorrer, de preferência, na rede regular de ensino. A referida Lei apresenta, ainda, em seu Art. 59 que os sistemas de ensino devem assegurar aos estudantes: currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades.

O Decreto nº 3.956/2001, que promulgou no Brasil a Convenção de Guatemala, com registro em 1999, garante, em igualdade de termos, que as pessoas com deficiência têm direitos e liberdades fundamentais como quaisquer outras pessoas, definindo também, como ato de discriminação toda diferenciação ou exclusão, com base na deficiência, que possa impedir ou anular o exercício destes direitos e liberdades. Através desse normativo, consideramos que passa a ser abordada a questão simbólica que impacta a vida de pessoas com deficiência (BRASIL, 2001).

Ainda com relação a políticas relativas às pessoas com deficiência, temos, em 2005, a instituição do Programa Incluir que define como seu objetivo “promover ações para eliminar barreiras físicas, pedagógicas e de comunicação, a fim de assegurar o acesso e a permanência de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Educação Superior (IFEs)” (BRASIL, 2013). Esse programa se caracteriza como uma ação afirmativa que determina a criação e consolidação dos Núcleos de Acessibilidade, responsáveis por organizar as ações institucionais que garantam a inclusão de estudantes com deficiência à vida acadêmica, atuando para eliminação das barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. Nesse sentido, consideramos que as políticas públicas para acesso e permanência das pessoas com deficiência no ensino superior são instrumentos que, de fato, podem mudar a realidade, viabilizando direitos.

Ainda no âmbito dos marcos legais, a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015, determina que para os processos seletivos de acesso ao ensino é necessário que se disponibilizem os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência. (BRASIL, 2015).

Nessa direção, a publicação da já citada Lei nº 13.409/2016 (BRASIL, 2016) garantiu às pessoas com deficiência o acesso às vagas reservadas em um percentual de, no mínimo, 50% das vagas de graduação, por curso e por turno em instituições públicas de ensino superior. Esta política pública permitiu que mais estudantes com deficiência pudessem alcançar esse nível de ensino, o que pode ser comprovado, no Censo da Educação Superior, através do aumento da matrícula desses estudantes. Segundo dados deste referido censo, em 2019 existiam 48.520 alunos com deficiência matriculados nos cursos de graduação do ensino superior no Brasil, correspondendo a 0,52% do total de matrículas de tais cursos. (INEP, 2020). Isto revela um crescimento do número destes estudantes neste nível de ensino, pois, analisando os dados de 2016, ano de inclusão destes estudantes na política de reserva de vagas, foram registradas 35.891 matrículas e este número representava 0,4% do total das matrículas daquele ano. (INEP, 2017).

A análise destes dados permite concluir que a quantidade de pessoas com deficiência que acessam ao ensino superior vem aumentando consideravelmente nos últimos anos, tanto em razão da universalização da educação básica que aumentou o acesso desse público à educação básica, educação infantil, ensino fundamental e médio, quanto das citadas políticas de inclusão no ensino superior.

No entanto, Menezes (2018) pontua que é necessário que as políticas públicas acompanhem o aumento das matrículas de alunos com deficiência, garantindo não somente o acesso dos discentes, mas a sua permanência nas instituições de ensino superior.

Estudos (ANACHE; CAVALCANTE, 2018) demonstram que os desafios encontrados por esses estudantes no ensino superior vão além da condição financeira e envolvem espaços adequados, currículos e informações acessíveis, além de investimentos na formação dos profissionais da instituição. Portanto, a permanência desses estudantes necessita de um conjunto de políticas de inclusão e de acessibilidade na universidade. Tais políticas devem ser viabilizadas não somente por parte do Estado, mas também das instituições.

O compromisso das Instituições de Ensino Superior não se restringe a dar condições de acesso e permanência ao aluno com deficiência, mas [...] também deve preocupar-se com a preparação de profissionais que atuarão em uma sociedade inclusiva. Sendo assim, rompem-se paradigmas relacionados às pessoas com deficiência, pois o conhecimento possibilita o respeito à diversidade, desfazendo preconceitos (GARCIA; BACARIN; LEONARDO, 2018, p. 35).

Embora haja movimentos, tanto no âmbito internacional quanto nacional, para que o acesso, a permanência e o acompanhamento na educação superior sejam institucionalizados, ainda são

encontradas dificuldades reais para efetivá-las no âmbito das universidades públicas, com destaque para as barreiras no âmbito do currículo, a falta ou escassez de recursos acessíveis e a necessidade de formação profissional docente e dos técnicos administrativos. Diante disso, a permanência ainda fica, muitas vezes, restrita aos esforços individuais desses estudantes na busca por estratégias de apoio entre familiares e colegas.

É importante considerar que, para além do tempo de estranhamento sinalizado por Coulon (2008) como primeiro momento vivenciado pelo estudante egresso do ensino médio na chegada ao ensino superior, o estudante com deficiência enfrenta na academia um ambiente onde o padrão normativo sempre foi seletivo. Por vezes, eles são percebidos como estranhos diante da normatividade pretendida. Por isso, muitas vezes eles não se reconhecem como merecedores de ocupar esse espaço e duvidam de suas próprias capacidades. Enfrentar essa visão de si mesmos, e do outro, pode potencializar, para o estudante com deficiência, as dificuldades no processo de permanência no ensino superior.

Portanto, é preciso que todos os atores que compõem a instituição compreendam, como defende Padilha (2011, p. 22), que “a deficiência não é uma insuficiência [...] a condição de deficiência é determinada por múltiplos fatores e não representa, diretamente, uma característica de limite”. Nesse sentido, a permanência não é um caminho pelo qual os estudantes com deficiência devam passar sozinhos. Segundo Mayorga e Souza (2012), cabe à instituição garantir meios para que se realize a permanência exitosa destes estudantes.

Na esteira dessa compreensão, algumas instituições de educação superior têm pensado alternativas para a permanência simbólica com vistas a garantir espaços de acolhimento, debate e identificação aos estudantes pertencentes a grupos historicamente excluídos do ensino superior. O estudo de Lima (2016) aponta para o caso da UFPR que reconheceu nos seus pesquisadores e grupos de pesquisa um espaço propício, mesmo que ainda não institucionalizado, para o desenvolvimento das questões simbólicas: reconhecimento e identificação entre iguais, lugar de pertencimento, o que os Núcleos de Acessibilidade ainda não dão conta de atender.

Nessa perspectiva, consideramos que reconhecer a institucionalidade destes espaços – grupos de pesquisa na estrutura da universidade, com convergência com os Núcleos de Acessibilidade e outros espaços que militem pela garantia do direito à permanência dos estudantes com deficiência, é um caminho que se ilumina como possível e promissor para que se rompa-m as barreiras atitudinais, as quais extrapolam o âmbito do assegurado nas normativas legais.

É preciso, então, materializar a inclusão no ensino superior, criando condições de acessibilidade no âmbito atitudinal, arquitetônico e pedagógico. Portanto, consideramos que a permanência para além de ser material, é também simbólica.

O Decreto nº 6.571 de 2011, que define o atendimento educacional especializado (AEE) como um sistema de apoio à escolarização de estudantes com considerados público-alvo da educação especial, dentre os quais os estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, assegura que, na educação superior, as ações de apoio à inclusão devem ocorrer no âmbito dos núcleos de acessibilidade e

envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão (BRASIL, 2011, p.3).

Portanto, para que o estudante com deficiência conclua seu curso na universidade é necessário que ele possua condições de acesso ao currículo, às informações que circulam no meio acadêmico, à tecnologia e aos recursos humanos capacitados. Esses aspectos serão viabilizados com políticas institucionais de permanência que envolvam a desconstrução de barreiras metodológicas, atitudinais, arquitetônicas e instrumentais, dentre outras.

Nessa direção, Anache e Cavalcanti (2018) ressaltam que é imprescindível a adequação dos banheiros, instalação de rampas de acesso nos ambientes, manutenção dos elevadores com frequência, para que não seja dificultado o uso seguro desses locais por parte dos estudantes com deficiências físicas ou com mobilidade reduzida.

Os estudos de Pieczkowsk (2014) e de Cabral (2018) salientam a importância da oferta de cursos de formação continuada para a comunidade acadêmica, de modo a eliminar práticas e concepções capacitistas, isto é, preconceituosas com relação aos estudantes com deficiências. É importante considerar que muitas manifestações de preconceito e discriminação acontecem em decorrência da falta de informação sobre as potencialidades das pessoas com deficiências e com necessidades específicas. Nesse sentido, além da infraestrutura arquitetônica e recursos materiais acessíveis é indispensável que se investa na formação dos profissionais e dos outros estudantes, o que requer políticas institucionais voltadas à permanência.

### **Considerações finais**

As reflexões, realizadas neste escrito, sobre a permanência na educação superior nos permitem afirmar que as políticas de inclusão não são efetivadas somente com a garantia do acesso. É necessário

que, conjuntamente, sejam asseguradas condições para que o público para o qual se destinam as políticas de reparação de anos de exclusão possa se reconhecer pertencente ao espaço acadêmico, dando continuidade ao curso de sua escolha, participando da vida acadêmica e alcançando êxito no processo de aprendizagem.

Conforme afirmado anteriormente, as políticas institucionais de permanência não devem estar estritamente focadas na oferta de condições materiais, mas também devem voltar-se para condições simbólicas que envolvem desconstrução de barreiras que impedem o acesso ao saber e, conseqüentemente, o êxito acadêmico.

Assim, dentre outras questões, tais políticas precisam garantir: estrutura física que atendam aos critérios do desenho universal, recursos didáticos para atender às especificidades dos estudantes, equipamentos de Tecnologia Assistiva, e docentes, com formação adequada, para atuar frente às demandas do novo público presente na sala de aula. Na construção dessas políticas de permanência, com base no pleito “nada de nós sem nós”, há que se considerar o princípio de dar voz aos sujeitos para os quais elas serão direcionadas.

Embora reconheçamos que os desafios a serem enfrentados ainda sejam grandiosos, não negamos que o caminho percorrido nos faz olhar com firmeza, esperança e força para continuar lutando, de modo que ninguém seja deixado para trás no ensino superior.

## REFERÊNCIAS

ANACHE A. A; CAVALCANTE, L. D. Análise das condições de permanência do estudante com deficiência na Educação Superior. **Rev. ABRAPEE**. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pee/a/5rh8ZTr6Hgx4ZfLdkgRPhb/?lang=pt>>. Acesso em: 11 set. 2021.

BOURDIEU, P; CHAMPAGNE, P. Os excluídos do interior. In: BOURDIEU, Pierre et all. **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria N° 389**, de 9 de maio de 2013. Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Disponível em: [http://sisbp.mec.gov.br/docs/Portaria-389\\_2013.pdf](http://sisbp.mec.gov.br/docs/Portaria-389_2013.pdf). Acesso 15 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior**. Secadi/Sesu-2013. Brasília/DF, 2013. Disponível em: <[https://www.gov.br/mec/pt-br/media/sesu/pdf/documento\\_orientador\\_programa\\_incluir.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/sesu/pdf/documento_orientador_programa_incluir.pdf)>. Acesso em: 08 set. 2021.

BRASIL. **Lei n° 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. **Decreto n° 3.956**, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

Guatemala, 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm)>. Acesso em: 08 set. 2021.

BRASIL. **Decreto 7.611**. Ministério da Educação. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11)>. Acesso em: 14 set. 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm)>. Acesso em: 08 set. 2021.

BRASIL, Lei n. 13.146. Institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015/lei/113146.htm). Acesso em 14 set. 2021.

BRASIL, Lei 13.409. Altera a **Lei de Cotas para o Ensino Superior**. Brasília, DF: 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm). Acesso em: 14 set. 2021.

CABRAL, L. S. A. **Políticas de ações afirmativas, pessoas com deficiência e o reconhecimento das identidades e diferenças no ensino superior brasileiro**. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, v. 26, n. 57, p. 1-33, 23 abri. 2018. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6584765>>. Acesso em: 11 set. 2021.

COULON, A. **A Condição de Estudante: a entrada na vida universitária**. Tradução de: Georgina Gonçalves dos Santos e Sônia Maria Rocha Sampaio. Salvador: EDUFBA, 2008.

COSTA, S. G. A permanência na educação superior no Brasil: uma análise das políticas de assistência estudantil. In: **IX Colóquio Internacional Sobre Gestão Universitária na América do Sul**. Florianópolis. 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/37031>. Acesso em: 15 de set. 2021.

COSTA, V. Políticas Públicas No Brasil: Uma Agenda De Pesquisas1 Ideias– **Rev. Inst. Filos. Ciênc. Hum.** UNICAMP, v.6, n.2, p.135-166, jul/dez. 2015.

DYE, T. R. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1972.

FIGUEIREDO, O. V. A; ARRUDA, J. S. de. **Ações Afirmativas e Permanência Estudantil nas Universidades Estaduais Baianas: Breves Reflexões Desde uma Perspectiva Interseccional**. In: Anais do V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. 10 anos. João Pessoa, v. 1, Editora Realize, 2017.

GARCIA, R. A. B.; BACARIN, A. P. S.; LEONARDO, N. S. T. Acessibilidade e permanência na educação superior: Percepção de estudantes com deficiência. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 22, n. especial, p. 33-40, 2018.

GIANEZINI, K; MANIQUE B. L; GIANEZINI, M.; LAUXEN, S. de L; BARBOSA, G. D; DE SOUZA, V. R. Políticas Públicas: Definições, Processos E Constructos No Século XXI **Revista de**

**Políticas Públicas**, vol. 21, núm. 2, 2017, pp. 1065-1084 Universidade Federal do Maranhão São Luís, Brasil.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2019**. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censo-superior-sinopse-sinopse>>. Acesso em 11 set. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2016**. Brasília: Inep, 2017. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censo-superior-sinopse-sinopse>>. Acesso em 11 set. 2021.

LIMA, S. M. A. **A permanência de estudantes negros(as) na Universidade Federal do Paraná: aspectos material e simbólico**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná. Curitiba. p.173. 2016. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1884/45477>>. Acesso em: 10 set. 2021.

MAYORGA, C.; SOUZA, L. M. de. **Ação Afirmativa na Universidade: a permanência em foco**. Revista psicologia política, 2012. v.12, n. 24. São Paulo. p. 263-281. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2012000200006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2012000200006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 10 set. 2021.

MENDES JÚNIOR, E.; TOSTA, E. I. L. **50 Anos de Políticas de Educação Especial no Brasil: Movimentos, Avanços e Retrocessos**. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL. IX. Anais... 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1464/670>>. Acesso em: 11 set 2021.

MENEZES, S. A. B. DE. **As pessoas com deficiência chegam à Universidade: políticas públicas e as práticas para igualdade de oportunidades no ensino superior à distância no Brasil e na Espanha**. In: CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, PUCRS. Anais... 2018. Disponível em: <<https://www.aidu-asociacion.org/as-pessoas-com-deficiencia-chegam-a-universidade-politicas-publicas-e-as-praticas-para-igualdade-de-oportunidades-no-ensino-superior-a-distancia-no-brasil-e-na-espanha/>>. Acesso em 10 set. 2021.

MOCELIN, C. E. **Assistência estudantil como política de proteção social: uma possibilidade de seguridade social ampliada e intersetorial**. In: O Social em Questão - Ano XXII - nº 45 - Set a Dez/2019. p.239-260. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_45\\_art\\_11.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_45_art_11.pdf) Acesso 14 de set.2021.

NEVES, C. E. B.; MARTINS, C. B., “Ensino superior no brasil: uma visão abrangente.” In: DWYER, Tom; ZEN, Eduardo Luiz; WELLER, Wivian; SHUGUANG, Jiu; KAIYUAN, Guo (org.). Jovens universitários em um mundo em transformação: uma pesquisa sino-brasileira. 1. ed. Brasília: IPEA; Pequim: Social Science Academic Press/ SSAP, v. 1. pp. 95-124. 2016.

NUNES, R. S. dos R; VELOSO, T. C. M. A. **Elementos que interferem na permanência do estudante na Educação Superior pública**. In: SEMINÁRIO NACIONAL DA REDE UNIVERSITAS/Br, XXIII, 2015, Belém, PA. Anais... Belém: ICED/UFPA, 2015. p. 815-830.

PADILHA, A. M. L. Práticas Pedagógicas na Educação Especial: a capacidade de significar o mundo e a inserção cultural do deficiente mental. 3. ed. Campinas: Editora Autores Associados, 2011.

PIECZKOWSKI, T.M.Z. **Inclusão de estudantes com deficiência na educação superior: efeitos na docência universitária.** Tese de Doutorado em Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/3480>>. Acesso em: 11 set. 2021.

PIMENTEL, S. C.; RIBEIRO, S. L. Política de formação de professores para educação inclusiva: reflexões a partir do plano nacional de educação. **Cenas Educacionais**, v. 4, p. e11763, 11 jun. 2021.

SALATA, A. **Ensino Superior no Brasil das últimas décadas: redução nas desigualdades de acesso?** Tempo soc. [online]. 2018, vol.30, n.2, pp.219-253. ISSN 1809-4554. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2018.125482> Acesso 14 de set. 2021.

SANTOS, D. B. R. **Para Além das Cotas: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ações afirmativas.** Tese. Doutorado em Educação. UFBA. Salvador. 2009.

SILVÉRIO, V. R. **Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil.** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, nº 117, nov., p. 219-246, 2002.

TEIXEIRA, L. A. ESTRELA, S.da C. FERNANDES, J. C. da C. Políticas Públicas de Assistência Estudantil: uma breve reflexão sobre gênero no Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí. Comunicação apresentada no **XII Encontro de Pesquisa em Educação / Centro-Oeste (ANPED)**. 2014. Disponível: [https://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/wp-content/uploads/sites/61/2018/05/Luciana\\_-\\_Simone-Da-Costa-Estrela\\_-\\_Juliana-Cristina-da-Costa-Fernandes.pdf](https://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/wp-content/uploads/sites/61/2018/05/Luciana_-_Simone-Da-Costa-Estrela_-_Juliana-Cristina-da-Costa-Fernandes.pdf) Acesso 13 de set. 2021.